

**TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO
 CONTRATO Nº 179/2023, CELEBRADO
 ENTRE O MUNICÍPIO DE COLOMBO E A
 EMPRESA PEQUENO COTOLENGO DO
 PARANÁ DOM ORIONE**

O **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.634/0001-70, neste ato representado pela **Secretária Municipal da Assistência Social**, Sr.^a Elisângela Rena Beraldo Lazarotto, Matrícula Funcional nº 19.692, Portaria nº 858/2025 de 08 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP de 09 de outubro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE**, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.690/001-62, situada na Rua José Gonçalves Júnior, 140 - Campo Comprido - Curitiba - Paraná - CEP 81.220-210 - Telefones (41) 3314-1900 - E-mail: parceiro@pequenocotolengo.org.br / direcao@pequenocotolengo.org.br, neste ato legalmente representada pelo **Padre Renaldo Amauri Lopes**, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **Termo Aditivo (Processo administrativo nº 1896/2026)** de acordo com o resultado da licitação instaurada através da **INEXIGIBILIDADE nº 019/2023** pelas condições estabelecidas no edital de licitação, e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviços de Acolhimento Institucional de infante do Município, com base em determinação judicial.

ITEM	CÓDIGO ITEM SISTEMA	QTDE. DE VAGAS	UNID	QTDE. TOTAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR P/ VAGA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	39375	01	Mês	12	Serviço de Acolhimento Criança e Adolescente	12.511,72	150.140,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

O presente termo aditivo **renova** o prazo de vigência por mais **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **23 de março de 2026 à 22 de março de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO

Através do presente termo as partes resolvem renovar o Contrato no valor de **R\$ 150.140,64 (cento e cinquenta mil e cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)** com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme justificado no MEMORANDO Nº125/2026 - PSE.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na **LOA – 1882/2025**:

D.O.	Fonte	Desdobramento
17.02.08.245.0017.6142.339039	1.000	53.00 - Serviços de Assistência Social

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA - § 2º** do Contrato firmado em 23 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor do contrato não será reajustável pelo período de 12 (doze) meses, após este período os valores apresentados poderão ser reajustados com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) previsto pela Lei nº866/93. ”

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente aditivo será de responsabilidade será do Gestor de Contrato Sr. **Daniel Biscaia de Lima**, matrícula 17830 e do Fiscal de Contrato Sr. **Julian Rangel**, matrícula 17799.

CLAUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, firmado em 23 de março de 2023.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Colombo, 13 de março de 2026.

PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE

Representante Legal
Pe. Renaldo Amauri Lopes

Elisângela Rena Beraldo Lazarotto
Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Biscaia de Lima
Gestor de Contrato

Julian Rangel
Fiscal de Contrato

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2026 AO
CONTRATO 179/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023
PROCESSO:1896/2026.**

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, inscrita no CNPJ sob nº 6.610.690/001-62.

Fiscalização: A fiscalização do presente aditivo será de responsabilidade será do Gestor de Contrato Sr. Daniel Biscaia de Lima, matrícula 17830 e do Fiscal de Contrato Sr. Julian Rangel, matrícula 17799.

Objeto: Contratação de serviços de Acolhimento Institucional de infante do Município, com base em determinação judicial.

Prazo: O presente termo aditivo renova o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de março de 2026 à 22 de março de 2027.

Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem renovar o Contrato no valor de R\$ 150.140,64 (cento e cinquenta mil e cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1882/2025.

Local e data de emissão: Colombo, 13 de março de 2026.

Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto.